

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e no uso das atribuições legais e regimentais que me são conferidas, que no dia 03 de agosto de 2026, às 09:30 horas, na Sede do Poder Legislativo Municipal, localizada na Rua Antônio Luiz dos Santos, nº 58, Centro, Parelhas/RN, não houve Quórum Regimental requerido para a abertura e realização da 1ª Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo de 2026.

A referida Sessão Extraordinária havia sido regularmente convocada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Vereador Leandro José da Silva Santos, nos termos do art. 68, § 3º, do Regimento Interno, conforme Edital de Convocação (Republicado por Incorreção II) datado de 30 de julho de 2026 e publicado no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAMRN) na Edição nº 2460, do dia 03 de agosto de 2026. A sessão destinar-se-ia à apreciação e deliberação das seguintes matérias em regime de Urgência/Urgentíssima, todas oriundas do Poder executivo Municipal:

1 - Projeto de Lei do Executivo nº 038/2026 que Revoga a Lei Municipal nº 1.033/2002, de 16 de dezembro de 2002, e dá outras providências;

2 - Projeto de Lei do Executivo nº 039/2026 que dispõe sobre a ampliação dos limites para abertura de créditos adicionais suplementares e para remanejamento de dotações orçamentárias durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2026, alterando a Lei Municipal nº 2.859, de 12 de dezembro de 2025 (LOA), e a Lei Municipal nº 2.825, de 02 de julho de 2025 (LDO);

3 - Projeto de Lei do Executivo nº 040/2026 que institui a política de segurança alimentar e nutricional do município de Parelhas/RN e dá outras providências;

4 - Projeto de Lei do Executivo nº 041/2026 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar acordo judicial nos autos do Processo nº 0801021-39.2019.8.20.5123, e dá outras providências;

Certifico ainda que, constatada a ausência do quórum mínimo necessário para a instalação dos trabalhos regimentais, a sessão deixou de ser realizada, lavrando-se a presente Certidão para constar nos registros oficiais desta Casa Legislativa e surtir seus efeitos legais e regimentais.

O referido é verdade e dou fé.

Parelhas/RN, 03 de agosto de 2026.

WILNAIA PATRICIA DE ARAÚJO

Diretora Geral

Câmara Municipal de Parelhas/RN

Publicado por: WILNAIA PATRICIA DE ARAUJO

Código Identificador: 58355227

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 04/08/2026. EDIÇÃO 2461. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>